



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 036/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Altera os incisos I, III, IV e Parágrafo único, do Artigo 1º, do Decreto nº. 017, de 01 de março de 2012”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Os incisos I, III, IV e Parágrafo Único, do Artigo 1º, do Decreto nº. 017, de 01 de março de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criada, na Rede Municipal de Ensino, a Comissão Municipal de Acúmulo de cargo/emprego/função, nos termos dos incisos VXI e XVII, do Artigo 37, da Constituição Federal composta pelos seguintes membros:

I – Rosângela Ceron do Valle Pereira Polidoro, RG: 22.043.043-3, representante do órgão gestor administrativo da educação.

II – Maria Cristina Pereira, RG: 22.073.835, representante dos docentes da educação básica, segmento da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino.

III – Silvana Maria Braz, RG: 21.864.350-0, representante de direção dos estabelecimentos de educação básica, da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único – A Comissão nomeada pelo “caput” do presente artigo será presidida pela senhora Rosângela Ceron do Valle Pereira Polidoro, RG: 22.043.043-3 - SSP/SP.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2013.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN

Diretor Administrativo

